



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: E4368-96526-1D4B9



Decisão Monocrática 00855/2023-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 03117/2021-3

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: PMMF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: TATIANA AGUILAR SATLER, ELMO JUNIOR ROCHA GONCALVES, ANGELO MOREIRA DA SILVA

Responsável: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Diante das informações provenientes da Secretaria Geral das Sessões através do Despacho 21736/2023-1 (documento eletrônico 117) de que não consta no sistema documentação protocolizada referente ao Termo de Citação nº 00087/2023-1 em nome do Sr. **CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**.

Ante a ausência de atendimento ao Termo de Citação nº 00807/2023-1 (documento eletrônico 114), entendo que deve ter sua revelia declarada.

Ante o exposto, a fim de dar prosseguimento regular ao processo, **DECIDO** considerar **REVEL** a **CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**, com fulcro no artigo 361^[1] do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Após, encaminhem-se os autos para o Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência - NPPREV para dar prosseguimento ao feito.

Em, 5 de junho de 2023.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator

[1] Art. 361. O responsável que não atender a citação determinada pelo Relator ou pelo Tribunal será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo por despacho do Relator.